

**LEI MUNICIPAL Nº 2742/2.014**

***“Autoriza o Município de Conceição das Alagoas a firmar convênio com operadoras ou operadoras de plano de saúde para adesão dos servidores públicos municipais.”***

**Projeto de Lei nº3027/2014**

***(Autoria: Prefeito Municipal)***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º.** Fica o Município de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio com operadora ou operadoras de plano de saúde, devidamente licenciadas na Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação de serviços médicos hospitalares do tipo “contratação coletiva empresarial” aos servidores públicos do Município de Conceição das Alagoas.

Parágrafo único – O presente convênio é firmado sem qualquer ônus financeiro ao Município, valendo-se exclusivamente para facultar aos servidores públicos municipais a adesão individual aos planos disponibilizados pela Unimed à pessoa jurídica.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de agosto de 2014.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal